



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 206/2020/PGM

Vilhena/RO, 6 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

P 129

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 06/07/2020
Hora 11:54
leandro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.903/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.391,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

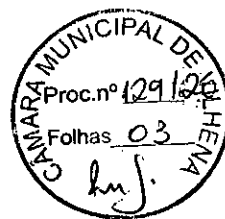
Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.903 /2020

Mensagem

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06 / 07 / 2020

Hora 11:54

Senhor Presidente,

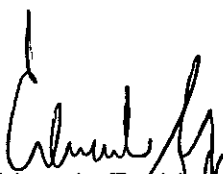
Leomiro

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 150.391,38 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, no reforço orçamentário para aquisição de combustível, peças de reposição para atender os veículos, materiais para a manutenção predial e pagamento de indenizações e restituições de natureza judicial.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.903 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
150.391,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.391,38 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 106.000,00

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 25.228,36

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 19.163,02

TOTAL..... R\$ 150.391,38

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:15000 –Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 95.391,38

1751200361.156 – Estruturação de Poços Semiartesianos

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 55.000,00

TOTAL..... R\$ 150.391,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projeto de Lei 5.903/2020

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

6 de julho de 2020 12:38

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, wilson tabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, cleialindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Segue anexo o projeto de lei 5.903/2020 e sua respectiva mensagem para conhecimento.

Atenciosamente,
Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa

**2 anexos****Mensagem PL 5.903-20.doc**

139K

**Projeto de Lei - PL 5.903-20.doc**

145K

EM BRANCO



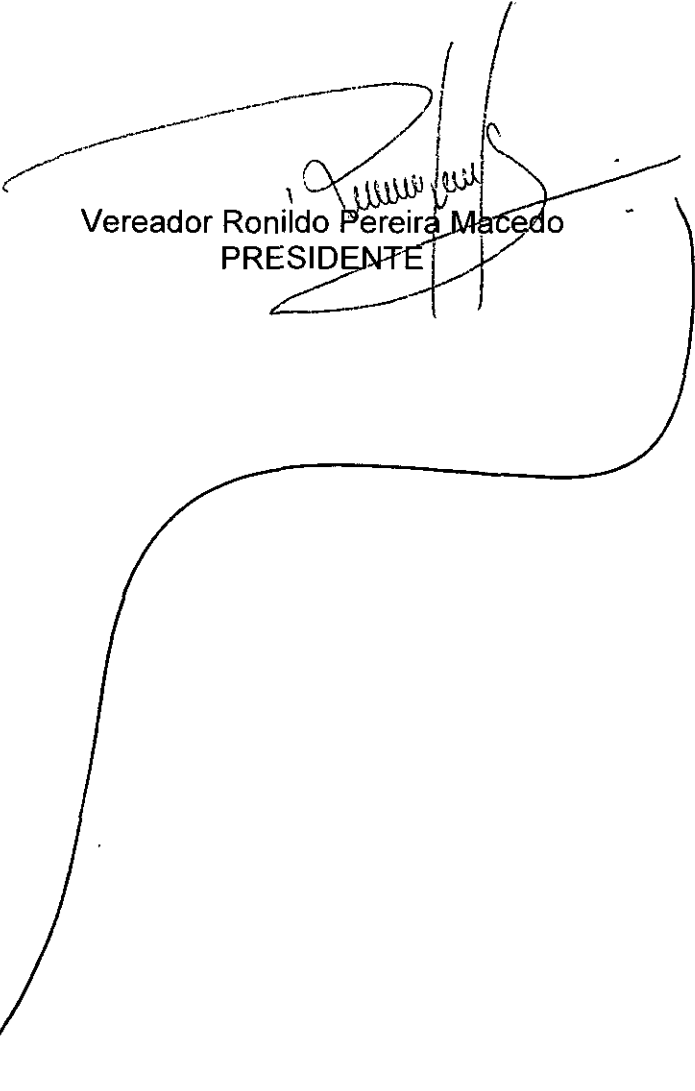
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.903/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 7 de julho de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

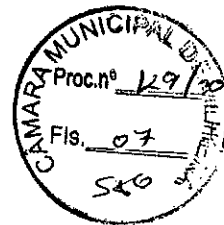


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.903/2020

PARECER Nº 116 /2020



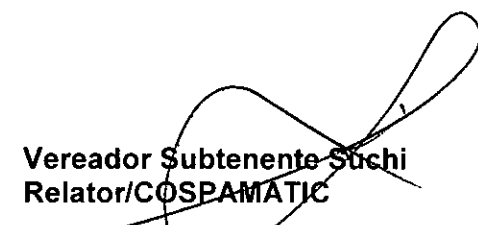
A matéria, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.391,38 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), no Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

O recurso objetiva o reforço orçamentário para aquisição de combustível e peças de reposição para os veículos no valor de R\$ 19.163,02 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos), materiais para manutenção predial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e pagamento de indenizações e restituições de natureza judicial no valor de R\$ 25.228,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

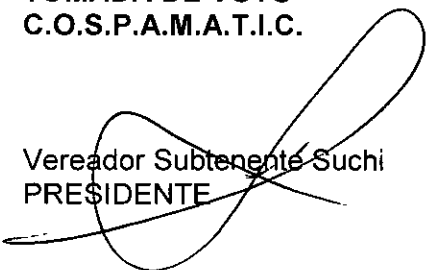
Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias da Manutenção das Atividades do SAAE, referentes às Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 95.391,38 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) e da Estruturação de Poços Semiartesianos, referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

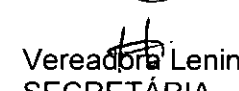
Assim sendo, as **COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.


Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.


Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE


Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

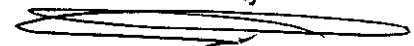

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

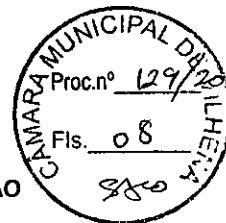

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.903/2020

PARECER DA CCJR Nº 094 12020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

**Vereador Adilson
Relator/CCJR**

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

**Vereador Adilson
PRESIDENTE**

**Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO**

**Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO**

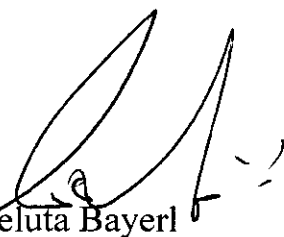
M.B.



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 09 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se em 16 de julho de 2020.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO